

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil
Criado pela Lei Municipal n° 002/2001 de 13 de janeiro de 2001
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Segunda-feira, 01 de Junho de 2026.

LEI MUNICIPAL N° 0392/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 01 de Junho de 2026

EMENTA: REVOGA O CAPUT DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N° 0191/2020 E DÁ NOVA DISPOSIÇÃO SOBRE A MATÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor JOÃO PAULO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do Art. 10 da Lei Municipal nº 0191/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

A Família Acolhedora receberá durante o período de acolhimento um subsídio na forma de Bolsa Auxílio no valor de 01 (um) salário mínimo mensal vigente, por criança ou adolescente acolhido, podendo chegar ao teto de até 03 (três) salários mínimos.

- I. No caso da mesma família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio mensal será proporcional ao número de crianças e adolescentes, até o teto de três vezes o valor mensal estabelecido.**
- II. Sendo a criança e/ou o adolescente acolhido pessoa com deficiência, ou que possua algum tipo de necessidade especial, desde que devidamente comprovada e avaliada pela Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar, deverá ser acrescido um terço do valor do salário mínimo ao valor da Bolsa Auxílio.**

RUA: THOMAZ DE AQUINO, 06 – CENTRO – CEP 58483-000
TEL/FAX: 83 3358 1005 ou 3358 1186 - BARRA DE SÃO MIGUEL – PB
E-mail: pm.barradesaomiguelpb@hotmail.com

JOAO PAULO

FRANÇA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANÇA:04209175439
Dados: 2026.06.01 11:12:04 -03'00'

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o caput do Artigo 10 da **Lei Municipal nº 0191/202**, do dia **03 de Março de 2020**.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel – Paraíba, 01 de Junho de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2026.06.01 11:12:18 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 01 de Junho de 2026.

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por

JOAO PAULO

FRANCA:04209175439

Dados: 2026.06.01 11:12:30 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional